



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 042/90

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a Lei * lhe confere, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, de todos os Grupos e Categorias Funcionais desta Municipalidade, nas seguintes proporções:

- ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
Todas as Categorias..... 30% (Trinta por cento)
- ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG
Todas as Categorias..... 30% (Trinta por cento)
- MAGISTÉRIO - MAG
Todas as Categorias..... 40% (Quarenta por cento)
- TRANSPORTES E SERVIÇOS AUXILIARES - TSA
Auxiliar de Serviços Gerais.... 20% (Vinte por cento)
Merendeira..... 20% (Vinte por cento)
Servente..... 20% (Vinte por cento)
Demais Categorias..... 30% (Trinta por cento)
- DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS
Todas as Categorias..... 30% (Trinta por cento)

Art. 2º - Os percentuais de reajuste de que trata o artigo anterior, incidirão sobre os salários do mês de junho de 1990, e passarão a ter vigência a partir de 1º de agosto de 1990.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data * de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta,
aos 22 de agosto de 1990.

Luiz Zorzi
LUIZ ZORZI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

